acompanhado de hum seu Irmão, chamado Leandro, cujos signais vam no papel incluzo: ordeno ao comd.e do Registo de Curitiba, que faça por toda a cautella, e vigilancia, p.a se por aly aparecerem, os prenda, e remeta seguros a cadeya desta cidade. São Paulo a 1 de Dezembro de 1783 // com a rubrica de S. Ex.a //

Para a Aldeya d'Embôu

O Director, ou Cap.m Mor d'Aldeya d'Embôu, entregará a quem esta lhe aprezentar, hũ Indio pequeno de idade de des, athé doze an.s. São Paulo a 12 de Dezembro de 1783 // com a rubrica de S. Ex.a //

Para a ditta Aldeya, digo p.a o Inspector da d.a Itapecerica, e Carapicuiba.

O Inspector das Aldeyas d'Embôu, Itapecerica, e Carapicuuba, venderá aquelle gado que das mesmas se achar capaz de tirar pelo melhor preço q. puder alcançar em utilidade da Real Fazenda. São Paulo a 30 de Dezembro de 1783 // com a rubrica de S. Ex.a //

Para as Aldeyas, de Itapecerica, Embôu, e Carapicuiba, e Barohery.

Os Directores, ou Capitaens Mores das Aldeyas de Itapecerica, Embôu, e Carapicuiba, e Barohery, entregarão ao Cap.m Mor da V.a de Ytú, Vicente da Costa Taques Goes e Aranha, tres Indios de cada hũa das referidas Aldeyas precedendo os ajustes do que hande ganhar os d.os Indios, na forma do custume. S.m Paulo a 7 de Janr.o de 1784 // com a rubrica de S. Ex.a //

Nomeação p.a Director d'Aldeya de Carapicuiba.

Nomeyo para Director d'Aldeya de Carapicuiba a Francisco Bicudo de Brito, por achar nelle capacidade de dirigir a d.a Aldeya nos bons custumes, e socego que requer a sua occupação, conforme as ordens de S. Magd.e. São Paulo a 9 de Janeiro de 1784 // com a rubrica de S. Ex.a //

P.a o Cap.m Martinho Alz' de Figr.o, e Leme.

O Inspector das Aldeyas de Embôu, Itapecerica, e Carapicuuba, o Cap.m Martinho Alz' de Figr.o, e Leme, tirará das referidas Aldeyas doze Indios escolhidos e os melhores de